



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 4.325-A, DE 2023

(Do Sr. Florentino Neto)

Inscribe Esperança Garcia no Livros dos Heróis e Heroínas da Pátria; tendo parecer da Comissão de Cultura, pela aprovação, com emenda (relator: DEP. WALDENOR PEREIRA).

DESPACHO:
ÀS COMISSÕES DE
CULTURA E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Cultura:

- Parecer do relator
- Emenda oferecida pelo relator
- Parecer da Comissão
- Emenda adotada pela Comissão

PROJETO DE LEI Nº , DE 2023

(Do Sr. FLORENTINO NETO)

Inscreve Esperança Garcia no Livros
dos Heróis e Heroínas da Pátria

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica inscrito o nome de Esperança Garcia no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, depositado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, em Brasília.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição visa fazer justa homenagem a Esperança Garcia, uma mulher negra, mãe, escravizada. Ela escreveu uma carta, **em 6 de setembro** de 1770, endereçada ao governador da capitania do Piauí. Em ato de insurgência às estruturas que a desumanizavam, **ela denunciava as situações de violência que ela, as companheiras e seus filhos sofriam na fazenda de Algodões, região próxima a Oeiras, a 300 quilômetros da futura capital, Teresina.**

Esperança Garcia possivelmente aprendeu a ler e escrever português com os padres jesuítas catequizadores. Após a expulsão dos jesuítas do Brasil, pelo marquês de Pombal e a passagem da fazenda para outros senhores de escravo, ela foi transferida para terras do capitão Antônio Vieira de Couto. Longe do marido e dos filhos maiores, usou a escrita como forma de luta para reivindicar uma vida com dignidade.¹

¹ <https://esperancagarcia.org/wp-content/uploads/2020/09/SOUSA-Maria-Sueli-Rodrigues-SILVA-Mairton-Celestino.-Orgs.-Dossie%CC%82-Esperanc%CC%A7a-Garcia-si%CC%81mbolo-de-resiste%CC%82ncia-na-luta-pelo-direito.-Teresina.-EDUFPI-2017.pdf>



Eu sou uma escrava de Vossa Senhoria da administração do Capitão Antônio Vieira do Couto, casada. Desde que o capitão lá foi administrar que me tirou da fazenda algodões, onde vivia com o meu marido, para ser cozinheira da sua casa, ainda nela passo muito mal. A primeira é que há grandes trovoadas de pancadas em um filho meu sendo uma criança que lhe fez extrair sangue pela boca, em mim não posso explicar que sou um colchão de pancadas, tanto que cai uma vez do sobrado abaixo peiada; por misericórdia de Deus escapei. A segunda estou eu e mais minhas parceiras por confessar há três anos. E uma criança minha e duas mais por batizar. Peço a Vossa Senhoria pelo amor de Deus ponha aos olhos em mim ordenando digo mandar ao procurador que mande para a fazenda aonde me tirou para eu viver com meu marido e batizar minha filha (MOTT, 2010)²

Esse documento histórico é uma das primeiras cartas de direito que se tem notícia. É um símbolo de resistência e ousadia na luta por direitos no contexto do Brasil escravocrata no século XVIII – mais de cem anos antes de o Estado brasileiro reconhecê-los formalmente.

Esperança Garcia teve uma atuação singular no cenário de lutas contra a escravidão do povo negro no Brasil. A singularidade reside em **dois aspectos: a resistência**, através da luta pelo direito, e a **atuação como membro da comunidade política** que a escravizava. Vale destacar que a mesma conviveu com outras estratégias de resistência e luta contra a escravidão, como a fuga através dos aquilombamentos, os suicídios e os assassinatos, formas em que as pessoas escravizadas negavam o pertencimento à sociedade que as subjugavam, procurando maneiras de sobrevivência dentro da ordem estabelecida.

² Dossiê Esperança Garcia: símbolo de resistência na luta pelo direito/organização, Maria Sueli Rodrigues de Sousa. Teresina: EDUFPI, 2017. 139p.



Utilizando-se de perspicácia, Esperança Garcia age de forma singular ao atuar como membro da comunidade, isso se explica pelo fato de adotar um procedimento que era típico dos súditos do rei, portanto membros da comunidade política que o mesmo governava, por pedir na carta o que constava em normas e nos costumes, nada além foi solicitado, portanto, uma atuação pelo direito. Os dois aspectos, o de ser membro e o de pedir o legalizado, como memória, informam processos do presente, quais sejam: **que o povo negro permanece submetido a um quadro de agravamento social cada vez mais amplo e que a resistência pelo direito permanece ao lado de outras formas de lutas, inclusive as que negam o direito**

A carta foi encontrada em 1979 no arquivo público do Piauí, pelo pesquisador e historiador Luiz Mott. Em reconhecimento da importância histórica do documento escrito por Esperança, atendendo às reivindicações do movimento negro no Piauí, a data de 6 de setembro foi oficializada como o Dia Estadual da Consciência Negra, em 1999.

Em setembro de 2017, duzentos e quarenta e sete anos depois da escritura da carta, através de solicitação da Comissão da Verdade sobre a Escravidão Negra do Piauí, Esperança Garcia foi reconhecida pela OAB/PI como a primeira advogada piauiense.

A narrativa de Esperança é marcada pela indignação e a coragem de resistir. Denuncia os maus tratos, o autoritarismo e requer o direito de viver livre de violência para si e para os outros. É uma singular expressão da luta por direitos humanos que nasce das senzalas, das ruas, dos lugares onde as sujeitas historicamente oprimidas se insurgem por liberdade e igualdade.

Conhecer, lembrar e compartilhar a voz de Esperança Garcia é um imperativo para a luta contra o racismo e por igualdade de gênero, raça e classe no Brasil. É também alimento para a força e coragem de resistência do povo brasileiro ao perigo de uma única história, a do colonizador. **É peça fundamental para compor as memórias de luta e**



resistência do povo negro e construir as caixas amplificadoras de vozes historicamente silenciadas.

Diante da importância para a história brasileira, propomos o presente projeto de lei para que seja inscrita o nome de Esperança Garcia no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

Sala das Sessões, em de de 2023.

Deputado FLORENTINO NETO





CÂMARA DOS DEPUTADOS
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO – CEDI
Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG

LEI Nº 11.597, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2007	https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2007-1129;11597
---	---

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 4.325, DE 2023

Inscribe Esperança Garcia no Livros dos Heróis e Heroínas da Pátria.

Autor: Deputado FLORENTINO NETO

Relator: Deputado WALDENOR PEREIRA

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 4.325, de 2023, pretende inscrever no Livro de Heróis e Heroínas da Pátria, localizado no Panteão da Pátria, em Brasília, o nome de Esperança Garcia, mulher escravizada no Piauí Colonial, durante o século XVIII, que lutou contra a sua condição junto às autoridades governamentais.

O projeto foi distribuído às Comissões de Cultura e de Constituição e Justiça e de Cidadania, esta última apenas para análise de constitucionalidade e de juridicidade, conforme o art. 54 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD).

A apreciação da proposição é conclusiva pelas Comissões e seu regime de tramitação é ordinário, conforme o art. 24, inciso II e art. 151, inciso III, ambos do RICD.

Ao fim do prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto, nesta Comissão.

É o relatório.



II - VOTO DO RELATOR

Consta que, no século XVII, na cidade de São Paulo, apenas duas mulheres sabiam assinar seu próprio nome¹. No século XIX, algumas das primeiras leis educacionais do Império proibiam os escravizados de frequentarem as escolas públicas e puniam os professores que lhes ensinassem a ler e escrever. Em 2023, no Brasil, a taxa de analfabetismo de pretos e pardos é duas vezes maior que a dos brancos. Negar o conhecimento das letras é uma das formas históricas de opressão de mulheres e de negros. Houve sempre o medo da educação como prática libertadora.

Esses dados apenas começam a dar ideia da grandiosidade de que, em 1770, uma mulher escravizada tenha escrito uma carta ao governador do Piauí denunciando a violação de seus direitos e demandando providências. Essa mulher foi Esperança Garcia, e é esse o nome que o PL nº 4.325, de 2023, de autoria do Deputado Florentino Neto, pretende inserir no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

Ao mesmo tempo em que cumprimento o nobre Deputado pela iniciativa, tenho a obrigação mencionar que o PL nº 3.772, de 2019, da Deputada Margarete Coelho, com o mesmo objetivo, foi apreciado por este Colegiado sob relatoria da ilustre Deputada Benedita da Silva, tendo sido adotado seu parecer pela aprovação. O PL, no entanto, ainda hoje aguarda apreciação na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Por isso, entendemos que é nosso dever não apenas aprovar a proposição sob análise, como também lembrar as palavras da relatora, de modo a reforçar o pleito pela aprovação da matéria nesta Casa. Passo, assim, a reproduzir trecho do voto da Deputada Benedita da Silva, em que aprendemos sobre a história e a relevância de Esperança Garcia:

Todos sabemos que a História é um processo de construção coletiva e não feita apenas por alguns personagens de vulto. No entanto, nossa história oficial, tão bem reproduzida nos livros didáticos e ministrada nas escolas, tem primado pelo relato dos feitos e fatos protagonizados por elementos ligados

1 Teles, Maria Amélia de Almeida. *Breve História do Feminismo no Brasil e Outros Ensaios*. São Paulo: Editora Alamenda, 2017.



aos segmentos dominantes da sociedade brasileira. Tanto assim é que, só muito recentemente, graças aos estudos da nova história social, tem-se resgatado a participação do negro na luta e resistência contra a escravidão que lhe foi imposta pelo colonizador português.

Capítulo importante dessa história se deu na então Província do Piauí, em pleno século XVIII, quando uma escrava de nome Esperança Garcia, diante dos maus tratos a que era submetida, redige uma carta ao governador do Piauí.

Esperança era casada e pertencia a uma das fazendas reais que foram incorporadas à Coroa depois da expulsão dos jesuítas. Era a Fazenda dos Algodões, na jurisdição de Nazaré, administrada pelo capitão Antônio Vieira do Couto. Esperança aí vivia com o marido, mas foi levada pelo capitão para cozinhar na sede da Inspeção de Nazaré. Além de ser separada de seu esposo, Esperança, na condição de escravizada, era constantemente vítima de castigos corporais. Não suportando mais essa situação, Esperança escreveu uma carta ao governador do Piauí, datada de 6 de setembro de 1770.

Vale a pena transcrever a carta escrita por ela:

“Eu sou uma escrava de V.S. da administração do capitão Antônio Vieira do Couto, casada. Desde que o capitão para lá foi administrar, que me tirou da fazenda dos Algodões, onde vivia com meu marido, para ser cozinheira da sua casa. Onde nela passo muito mal. A primeira é que há grandes trovoadas de pancadas em um filho meu, sendo uma criança, que fez extrair sangue pela boca, em mim não posso explicar que sou colchão de pancadas, tanto que caí uma vez do sobrado abaixo; por misericórdia de Deus escapei. A segunda estou eu e mais minhas parceiras por confessar há três anos. E uma criança minha e duas mais por batizar. Pelo que peço a V.S. pelo amor de Deus e do seu valimento ponha os olhos em mim, ordenando, digo mandar, o Procurador que mande para a Fazenda aonde ele me tirou para eu viver com meu marido e batizar minha filha. De V. Sa. sua escrava Esperança Garcia.”

A carta era acompanhada de outro documento que confirmava os maus tratos que lhe eram infligidos quando fugia para encontrar o marido, o que lhe era proibido. Além de denunciar que o administrador da fazenda tratava mal a todos os escravos, Esperança o acusava de usá-los para tarefas referentes a seus negócios pessoais.

Essa carta de Esperança constitui um importante documento histórico, tendo sido divulgada pelo historiador Luís Mott. Segundo ele, a carta representa um documento inédito por ter



sido escrita por uma escrava letrada, o que não era nada comum na época, uma vez que os escravos não tinham acesso a nenhum tipo de instrução. Esperança deve ter aprendido as primeiras letras com os padres jesuítas. Outro aspecto importante é a sua coragem e audácia em recorrer à autoridade do governador para reverter sua situação e denunciar os maus-tratos a que era constantemente submetida e solicitar providências, no sentido de retornar a viver maritalmente com seu esposo e poder batizar seus filhos.

O legado de Esperança Garcia inspira cada vez mais pessoas a se insurgirem e a lutarem por dignidade. Sua história está na origem do Instituto Esperança Garcia, que protagoniza iniciativas de educação em direitos humanos, e seu nome foi dado ao espaço de atendimento às mulheres em situação de violência doméstica mantido pela prefeitura de Teresina e a um espaço cultural da cidade. Em novembro de 2022, o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil outorgou-lhe o título de primeira advogada do Brasil. A inclusão do nome de Esperança Garcia no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria será mais um passo no reconhecimento da relevância nacional dessa mulher que é símbolo de coragem e da luta por direitos.

Diante do exposto, nosso voto é pela aprovação do PL nº 4.325, de 2023, com a emenda de redação em anexo.

Sala da Comissão, em de de 2023.

Deputado WALDENOR PEREIRA
Relator



COMISSÃO DE CULTURA**PROJETO DE LEI Nº 4.325, DE 2023**

Inscribe Esperança Garcia no Livros
dos Heróis e Heroínas da Pátria.

EMENDA Nº

Dê-se à ementa do projeto a seguinte redação:

Inscribe o nome de Esperança Garcia no Livro dos Heróis e
Heroínas da Pátria.

Sala da Comissão, em de de 2023.

Deputado WALDENOR PEREIRA
Relator





CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 4.325, DE 2023

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação, com emenda do Projeto de Lei nº 4.325/2023, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Waldenor Pereira.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Aliel Machado - Presidente, Alfredinho, Alice Portugal, Benedita da Silva, Defensor Stélio Dener, Douglas Viegas, Fernanda Melchionna, Luizianne Lins, Mersinho Lucena, Raimundo Santos, Tarcísio Motta, Abilio Brunini, Cabo Gilberto Silva, Coronel Telhada, Erika Kokay, Marcelo Crivella, Otoni de Paula, Talíria Petrone e Waldenor Pereira.

Sala da Comissão, em 20 de março de 2024.

Deputado ALIEL MACHADO
Presidente



COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 4.325, DE 2023

Inscribe Esperança Garcia no Livros
dos Heróis e Heroínas da Pátria.

EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO Nº 1

Dê-se à ementa do projeto a seguinte redação:

“Inscribe o nome de Esperança Garcia no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.”

Sala da Comissão, em 20 de março de 2024.

Deputado ALIEL MACHADO
Presidente

